Prefeitura Municipal de Florestópolis

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

DECRETO Nº 137/2019

NELSON CORREIA JUNIOR, prefeito municipal de Florestópolis, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos da vigente legislação, a UNIFICAÇÃO, dos lotes de terras sob o nº 01,02, quadra 15 – Residencial Flávio Romagnolli, medindo 533,62 m², desta cidade de Florestópolis, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná , em 01 (um) lote assim denominado lote 01 - quadra 15 - Residencial Flavio Romagnolli medindo 533,62 m², de propriedade de Imobiliária e Loteadora Abi Ltda - Me, possuindo as seguintes medidas divisas e confrontações:

Lote 01 – Quadra – 15 – Residencial Flávio Romagnolli
Área: 533,62 m²
Cadastro Imobiliário: 5530
Endereço: Rua João Geraldo Pereira, nº 55
F R E N T E: Quem da Rua olha , confronta-se com a rua João Geraldo Pereira medindo 26,84, metros mais um arco de raio 4,00 metros com desenvolvimento de 8,83 metros.
LADO DIREITO : Com a Rua Francisco Freitas de Oliveira, medindo 16,94 metros.
LADO ESQUERDO : Com o lote nº 03, medindo 20,00 metros.
F U N D O: Com o lote nº 18, com 20,00 metros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTÓPOLIS,
Aos 18 dias do Mês de Setembro de 2.019.

NELSON CORREIA JUNIOR
"PREFEITO MUNICIPAL"

DECRETO Nº 138/2019

NELSON CORREIA JUNIOR, Prefeito do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, DECRETA :

Art. 1.° - Fica autorizado, nos termos da vigente legislação, a Subdivisão do lote urbano n° 01 – quadra 15, medindo 533,62 m², Residencial Flávio Romagnolli, desta cidade de Florestópolis, Paraná, em 04 (quatro) lotes, a serem denominados lotes 01,01-A,02,02-A – quadra 15 – Residencial Flávio Romagnolli, de propriedade da Imobiliária e Loteadora Abi Ltda - Me, respectivamente, com as seguintes, medidas divisas e confrontações:

Lote 01- Quadra 15 – Residencial Flávio Romagnolli
Area : 158,62 m²
Cadastro Imobiliário: 5530
Endereço: Rua João Geraldo Pereira nº 55
F R E N T E: Quem da Rua olha confronta-se com a Rua João Geraldo Pereira, com 8,09 metros mais um arco de raio 4,00 metros com desenvolvimento de 8,83 metros.
F U N D O : Com o lote nº 18, com 1,25 metros de extensão.
LADO DIREITO: Para a Rua Francisco Freitas de Oliveira, com 16,94 metros de extensão.
LADO ESQUERDO: Com o lote nº 01-A, com 20,00 metros de extensão.

Lote 01-A - Quadra 15 – Residencial Flávio Romagnolli
Área : 125,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6534
Endereço: Rua João Geraldo Pereira, nº 57
F R E N T E : Quem da Rua olha confronta-se com a Rua João Geraldo Pereira, com 6,25 metros de extensão.
F U N D O : Com o lote nº 18, com 6,25 metros de extensão.
LADO DIREITO: Com o lote nº 01, com 20,00 metros de extensão.
LADO ESQUERDO: Com o lote nº 02 com 20,00 metros de extensão.

Lote 02 - Quadra 15 – Residencial Flávio Romagnolli
Área : 125,00 m²
Cadastro Imobiliário: 5531
Endereço: Rua João Geraldo Pereira, nº 61
F R E N T E : Quem da Rua olha confronta-se com a Rua João Geraldo Pereira, com 6,25 metros de extensão.
F U N D O : Com o lote nº 18, com 6,25 metros de extensão.
LADO DIREITO: Com o lote nº 01-A, com 20,00 metros de extensão.
LADO ESQUERDO: Com o lote nº 02-A, com 20,00 metros de extensão.

Lote 02-A - Quadra 15 – Residencial Flávio Romagnolli
Área : 125,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6535
Endereço: Rua João Geraldo Pereira, nº 63
F R E N T E : Quem da Rua olha confronta-se com a Rua João Geraldo Pereira, com 6,25 metros de extensão.
F U N D O : Com o lote nº 18, com 6,25 metros de extensão.
LADO DIREITO: Com o lote nº 02, com 20,00 metros de extensão.
LADO ESQUERDO: Com o lote nº 03, com 20,00 metros de extensão.

Art. 2. º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, aos 18 dias do Mês de Setembro de 2019.

NELSON CORREIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 139/2019

NELSON CORREIA JUNIOR, Prefeito municipal, de Florestópolis,Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais, *DECRETA:*

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos da vigente legislação, a ***SUBDIVISÃO*** do lote urbano de terras sob o nº *12*, da quadra nº *08*, medindo *250,00 m²*, objeto do cadastro imobiliário sob o nº 6279, localizado no ***RESIDENCIAL LETICIA SAMPAIO***, desta cidade de Florestópolis, de propriedade de *A. INÁCIO DA SILVA CONSTRUTORA ME*, em *02* (dois) lotes que passarão a denominar-se lotes: *12 e 12-A* medindo *125,00 m²* cada um, possuindo as seguintes medidas, divisas e confrontações:

LOTE 12 – QUADRA 08
RESIDENCIAL LETÍCIA SAMPAIO
ÁREA : *125,00 m²*
Cadastro Imobiliário nº *6279*

Quem da Rua olha vê:
F R E N T E: Com a Rua Mathilde Vianna Rezende , nº 59, com 6,25 metros de extensão.
LADO DIREITO : Com o lote nº 12-A, com 20,00 metros de extensão.
LADO ESQUERDO: Com o lote nº 13, com 20,00 metros de extensão.
F U N D O: Com o lote nº 06, com 6,25 metros de extensão.

LOTE 12 -A– QUADRA 08
RESIDENCIAL LETÍCIA SAMPAIO
ÁREA : 125,00 m²
Cadastro Imobiliário nº 6532

Quem da Rua olha vê:
F R E N T E: Com a Rua Mathilde Vianna Rezende , nº 65, com 6,25 metros de extensão.
LADO DIREITO : Com o lote nº 11, com 20,00 metros de extensão.
LADO ESQUERDO: Com o lote nº 12, com 20,00 metros de extensão.
F U N D O: Com o lote nº 06, com 6,25 metros de extensão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, 19 de Setembro de 2019.

Nelson Correia Junior
RG nº 8.409.531-1
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2019

NELSON CORREIA JUNIOR, Prefeito municipal, de Florestópolis,Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais, *DECRETA:*

Art. 1º - Fica autorizado, nos termos da vigente legislação, a ***SUBDIVISÃO*** do lote urbano de terras sob o nº *13*, da quadra nº *08*, medindo *250,00 m²*, objeto do cadastro imobiliário sob o nº 6280, localizado no ***RESIDENCIAL LETICIA SAMPAIO***, desta cidade de Florestópolis, de propriedade de *A. INÁCIO DA SILVA CONSTRUTORA ME*, em *02* (dois) lotes que passarão a denominar-se lotes: *13 e 13-A* medindo *125,00 m²* cada um, possuindo as seguintes medidas, divisas e confrontações:

LOTE 13 – QUADRA 08
RESIDENCIAL LETÍCIA SAMPAIO
ÁREA : *125,00 m²*
Cadastro Imobiliário nº *6280*

Quem da Rua olha vê:
F R E N T E: Com a Rua Mathilde Vianna Rezende , nº 49, com 6,25 metros de extensão.
LADO DIREITO : Com o lote nº 13-A, com 20,00 metros de extensão.
LADO ESQUERDO: Com o lote nº 14, com 20,00 metros de extensão.
F U N D O: Com o lote nº 06, com 6,25 metros de extensão.

LOTE 13 -A– QUADRA 08
RESIDENCIAL LETÍCIA SAMPAIO
ÁREA : 125,00 m²
Cadastro Imobiliário nº 6533

Quem da Rua olha vê:
F R E N T E: Com a Rua Mathilde Vianna Rezende , nº 53, com 6,25 metros de extensão.
LADO DIREITO : Com o lote nº 12, com 20,00 metros de extensão.
LADO ESQUERDO: Com o lote nº 13, com 20,00 metros de extensão.
F U N D O: Com o lote nº 06, com 6,25 metros de extensão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, 19 de Setembro de 2019.

Nelson Correia Junior
RG nº 8.409.531-1
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 046/2019
Modalidade: Dispensa nº 008/2019
Contrato n°: 074/2019
ID: 1349
Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas de atividades de técnicas circenses para atender a demanda dos programas do CREAS do município de Bela Vista do Paraíso - PR.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: CLAC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Valor Contratual: R$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais)
Início do Contrato: 19/09/2019
Término do Contrato: 19/02/2020
Vigência: 5 (cinco) meses.
Bela Vista do Paraíso – PR, 19 de setembro de 2019.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico nº 081/2019 e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação tendo como amparo legal o art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Amparo Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Ordenador da Despesa: Edson Vieira Brene
Valor total: R$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assitência Social - FMAS

Red.	Órgão/ Funcional Programática	Especif. de Bens e Serv.	Elemento de Despesa	Fonte
710	08.002.08.244.0008.6.036	Outros Serviços de Terceiros PJ	3.3.90.39.00.00	3939

Vigência: 05 (cinco) meses.
Condição de Pagamento: À vista ao início dos serviços;
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de atividades de técnicas circenses para atender a demanda dos programas do CREAS do município de Bela Vista do Paraíso - PR
Fornecedor: Clac Produções Artísticas LTDA. (CLAC), pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Professor Samuel Moura, nº 451, Jardim Andrade, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.061-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.627.717/0001-07
Bela Vista do Paraíso – Pr., 19 de setembro de 2019.

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

Decreto nº 4782/2019 de 18/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2018 de 28/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.741,00 (dois mil setecentos e quarenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER	
13.002.23.695.0008.2.328.	SECRETARIA DE TURISMO	
574 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
20.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
20.001.04.122.0002.2.337.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
739 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.800,00
	Total Suplementação:	**2.741,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO	
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER	
13.002.23.695.0008.2.328.	SECRETARIA DE TURISMO	
572 - 4.4.90.51.00.00	01504 OBRAS E INSTALAÇÕES	941,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
20.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
20.001.04.122.0002.2.337.	SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
720 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
	Total Redução:	**2.741,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio do Paraná, em 18 de setembro de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeito

DISPENSA Nº 36/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: JOSEFINA DE OLIVEIRA FERREIRA
OBJETO: Locação de imóvel para instalação das Secretarias de Meio Ambiente, Habitação e Saúde
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Dispensa Nº 36/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Francisco Manoel de Oliveira Silva
Publique-se.
Primeiro de Maio, 19 de setembro de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PREGÃO Nº 73/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI
OBJETO: Serviços de engenharia para elaboração de projetos
VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias
REFERÊNCIA: Pregão nº 73/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Jocinei Pereira
Publique-se.
Primeiro de Maio, 19 de setembro de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

Inexigibilidade Nº 1/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: JOVERCINO CAETANO
OBJETO: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores e empreendedores rurais, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.
VALOR: R$ 12.304,00 (doze mil, trezentos e quatro reais)
VIGENCIA: 31/12/2019
REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 1/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Geisislaine Aparecida Rossi dos Reis
Publique-se.
Primeiro de Maio, 23 de abril de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

Inexigibilidade Nº 1/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ISRAEL JOSE DA SILVA
OBJETO: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores e empreendedores rurais, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar.
VALOR: R$ 7.799,00 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais)
VIGENCIA: 31/12/2019
REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 1/2019
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Geisislaine Aparecida Rossi dos Reis
Publique-se.
Primeiro de Maio, 30 de agosto de 2019.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO
RETIFICAÇÃO I

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que foi RETIFICADO o edital referente a licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de kit escolar para os alunos da rede municipal de ensino, conforme descrito no Anexo I.** O valor máximo estimado é de R$ 86.404,60 (oitenta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos). Fica retificado o edital em seu termo de referência (Anexo I). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos, por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 04 de outubro de 2019 até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio/PR, em 19 de setembro de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

Governo se prepara para nova Lei de proteção de dados

A adequação dos processos da Administração Pública Estadual às normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018) foi o tema da reunião entre profissionais de Tecnologia da Informação da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e do Serviço Social Autônomo (Paranacidade) com o controlador-geral do Estado, Raul Siqueira.

A nova legislação, que entra em vigor em agosto de 2020, define regras sobre a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais; impõe mais proteção e prevê penalidades para os casos de não cumprimento.

As novas regras orientam não apenas sobre dados digitalizados e deverão ser aplicadas também sobre dados contidos em registros físicos tradicionais, como arquivos e pastas.

O artigo primeiro do novo texto apresenta como justificativa a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. A norma ainda, no mesmo item, determina a sua observância pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e tem como fundamentos (Artigo 2º), entre outros, o respeito à privacidade; à autodeterminação informativa; à liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; à inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; à livre iniciativa, à livre concorrência e à defesa do consumidor; aos direitos humanos, ao livre desenvolvimento da personalidade, à dignidade e ao exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

De acordo com a coordenadora de Tecnologia da Informação da SEDU e do Paranacidade, Adriana Saldanha Wolski, será formada uma Comissão para avaliar as necessidades de adaptação dos Sistemas de Controles de Informação nas Instituições para elaborar o Cronograma de Ações.

Participaram também do encontro, pela SEDU e Paranacidade, André Fusioka e Rogério Rodne Pereira; e pela Controladoria Geral do Estado, o diretor de Gestão e Inovação, Jamil Abdanur Junior, e o gerente de Projetos, Tiago Ferraz.

Fonte: http://www.aen.pr.gov.br